



EDITAL 02/2026
SELEÇÃO PARA BOLSISTA SOCIAL - CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Piauí/UFPI - modalidade Mestrado, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital normativo para seleção de bolsa demanda social da CAPES.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para concorrer à vaga de bolsista, faz-se necessário que o candidato leia atentamente ao edital e cumpra todas as exigências necessárias para sua efetiva inscrição.

1.2 Para realizar sua inscrição, o candidato deve, primeiramente, verificar se atende aos critérios exigidos, preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e enviar junto à documentação comprobatória para o endereço eletrônico mestradosaude@ufpi.edu.br.

1.3 As inscrições serão realizadas no período de 06 a 08 de março de 2026, exclusivamente via on-line, devendo ocorrer o envio da documentação até às 23:59 do dia 08 de março de 2026.

1.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido em edital, às enviadas por outro meio que não seja o fixado neste edital normativo.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um quantitativo de vagas conforme ilustrado na tabela abaixo:

Bolsa Demanda Social da Capes
Cadastro reserva de bolsas: 11

2.2. Todos os candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente (Maior pontuação até a menor pontuação), para formarem o Cadastro de Reservas.

2.3. A classificação do candidato neste edital, ainda não gera o direito a bolsa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E SAÚDE**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP
64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br



social, apenas mera expectativa de efetivação na qualidade de bolsista, de acordo com a oferta de bolsas disponíveis para o programa e a liberação das mesmas.

2.4 Os valores da bolsa só serão informados após ingresso do candidato, sendo o cadastro, uma responsabilidade da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal do Piauí/UFPI, sendo o pagamento a cargo da CAPES.

3. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA CANDIDATURA E SELEÇÃO

3.1. Estão aptos a concorrerem a este edital os candidatos que cumprirem os seguintes critérios:

3.1.1. Estar devidamente matriculado com situação “ativo” junto ao Programa de Ciências e Saúde;

3.1.2. Não possuir acúmulo de bolsa de mesmo nível de outra instituição federal (Portaria CAPES N°133, de 10 de Julho de 2023);

3.1.3. Ter disponibilidade para efetuar as atividades presencial e remota na qualidade de bolsista;

3.1.4 Faz-se obrigatório que o candidato que pretende pleitear a bolsa esteja dentro do prazo de 24 meses, para a conclusão do curso de mestrado.

3.2 A seleção ocorrerá por meio dos seguintes critérios:

1. Condição Socioeconômica por renda familiar (somatório do rendimento mensal da família dividido pelos integrantes da mesma) somada à apresentação do CadÚnico/NIS;
2. Residir em outro Estado da União ou fora de Teresina;
3. Candidato ou familiar possuir doença crônica grave, com atestado médico;
4. Nota final no processo seletivo para o mestrado

Parágrafo Único: Para pleitear esta seleção, não se faz necessário cumprir todos os critérios, os mesmos são notadamente classificatórios.

3.2 A nota final do candidato dar-se-á pela pontuação de cada item, sendo atribuído nota 0 (zero) para o item que não for comprovado pelo candidato e, nota 10 (dez) para o item que for devidamente comprovado. Esse critério é válido para os itens



de 1 a 3

3.3. Para o item 4, será atribuída na fórmula a nota final da classificação do candidato no processo seletivo para ingressar no PPGCS. Assim, serão somados todos os critérios e dividido pelo quantitativo de itens relacionados (4 itens).

NF= Soma de itens comprovados/4

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado desta seleção será divulgado na página do programa, bem como disponibilizado na secretaria do programa no dia 09 de março de 2026.

4.2 O período do recurso (ANEXO II) será até o dia 09 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico mestradosaude@ufpi.edu.br.

4.3 O resultado final será divulgado na página do programa, bem como disponibilizado na secretaria do programa no dia 10 de março de 2026.

4.4 A coordenação é cabível o direito de solicitar documento ao candidato a qualquer momento.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Teresina, 05 de março de 2026.

Prof. Dr. Vagner José Mendonça
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	TELEFONE:
E-MAIL:	MATRICULA Nº:

- Possui Número de Identificação social NIS. Sim () Não ()
- Reside fora da capital Teresina? Sim () Não ()
- Candidato ou familiar possuir doença crônica grave? Sim () Não ()
- Nota no processo seletivo _____.

1. Enviar ficha de cadastro familiar conforme CRAS, com identificação do NIS atualizado;
2. Enviar comprovante de endereço dos últimos 03 meses;
3. Enviar atestado médico;
4. Enviar print ou foto da nota final obtida na seleção.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

Ao Presidente do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, Edital nº 02/ 2026.

CANDIDATO	
MATRÍCULA	

Venho por meio deste solicitar revisão do(s) item(s) abaixo relacionado(s):
(Embasamento)

Assinatura do Candidato(a)